

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE **MÉDICO AVALIADOR (m/f)**

O presente regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao concurso para o preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Médico Avaliador.

Função	Formação Académica	Nº de Vagas	Unidade Orgânica
Médico Avaliador	Licenciatura em Medicina	1	Área de Medicina Aeronáutica

I – ATRIBUIÇÕES

Principais atribuições

Integram o conteúdo funcional da função de Médico Avaliador, dentre outras atribuições, as seguintes:

- a) Participar na elaboração e atualização da legislação, atos normativos e publicações aeronáuticas, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;
- b) Participar na definição dos requisitos de aptidão física e mental a satisfazer pelos candidatos à emissão, revalidação e renovação de licenças de pessoal aeronáutico, com base nos padrões recomendados pela ICAO;
- c) Participar nos processos de certificação do pessoal aeronáutico;
- d) Avaliar os processos de candidatos a certificação médica, integrando aspetos da medicina geral, aeronáutica e a legislação vigente;
- e) Coordenar a emissão de designação de Médicos Aeronáuticos e Centros de Medicina Aeronáutica;
- f) Participar na supervisão dos médicos aeronáuticos designados, dos centros médicos e dos centros de medicina aeronáutica, assegurando que são cumpridas todas as normas e regulamentos no âmbito da Certificação Médica Aeronáutica
- g) Fiscalizar o funcionamento dos Centros de Medicina Aeronáutica (AMC) e dos Examinadores Médicos de Aviação (AME) designados;

- h) Realizar as inspeções indicadas no Plano de Supervisão Anual, e outras que se mostrarem necessárias, cumprindo o estabelecido no Manual de Procedimentos de Medicina Aeronáutica;
- i) Elaborar relatórios resultantes da atividade de supervisão, identificando não conformidades, emitindo recomendações de correção e efetuando o acompanhamento da resolução das mesmas;
- j) O que mais resultar dos Estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas superiormente definidas pelos órgãos competentes da AAC.

II - REQUISITOS

Requisitos gerais

São requisitos gerais do presente concurso os que se seguem:

- a) Licenciatura em Medicina;
- b) Mínimo de 5 anos de experiência no exercício da Medicina;
- c) Curso avançado de Medicina Aeronáutica;
- d) Estar legalmente autorizado a exercer medicina em CV e não ter qualquer processo disciplinar pendente;
- e) Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- f) Bons conhecimentos orais e escritos da língua inglesa (nível B1)
- g) Elevado grau de auto motivação e de disciplina;
- h) Capacidade de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento;
- i) Domínio das ferramentas informáticas na ótica do utilizador.

Requisitos preferenciais

1. São requisitos preferenciais para a vaga em concurso os seguintes:
 - a) Especialização em Medicina Interna, Cardiologia, Medicina do Trabalho e/ou Cirurgia Geral;
 - b) Ser examinador médico designado;
 - c) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico;
 - d) Disponibilidade imediata;
 - e) Possuir boas referências e boa reputação.

Competências-chave

1. Para o desempenho da função de Médico Avaliador na AAC estabelece-se como cruciais as competências que se seguem:
 - a) Integridade e Compromisso;
 - b) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;

- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- e) Elevada capacidade de comunicação;
- f) Orientação para resultados e para a qualidade;
- g) Espírito de equipa.

III – PROCESSO DE SELEÇÃO

Fases do processo de seleção

1. Constituem fases do processo de seleção as seguintes:
 - a) Pré-seleção/ triagem;
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Avaliação psicológica e de conhecimentos linguísticos;
 - d) Entrevista técnica;
 - e) Entrevista de gestão.
2. As fases referidas no número 1 são traduzidas na aplicação de métodos de seleção, sendo de carácter eliminatório.

Pré-Seleção/ Triagem

1. Na fase de pré-seleção/ triagem procede-se à seleção dos candidatos em função do anúncio publicado, fazendo-se a verificação das candidaturas recebidas para aferir se cumprem os requisitos mínimos, concretamente, os referidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto II e apresentam toda a documentação obrigatória exigida no número 1 do ponto V;
2. Os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos, e/ou não apresentarem a documentação obrigatória exigida são eliminados;
3. Desta fase resulta a lista de candidatos admitidos a concurso e dos excluídos, nos termos do Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil.

Avaliação Curricular

1. A avaliação curricular incide na análise da qualificação dos candidatos nos quesitos relativos à formação académica, experiência profissional e formação profissional.
2. São avaliados nesta fase os seguintes elementos:
 - a) Habilitação académica detida pelo candidato, devidamente certificada e comprovada;
 - b) Tempo de experiência profissional, devidamente comprovado;
 - c) Conhecimento e experiência profissional específica em áreas que se manifestem relevantes para a função, devidamente comprovados;

- d) Formação profissional, devidamente certificada e comprovada, que se traduza em competências relevantes para a função.
- 3. Na presente fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 4. Seguem para a fase seguinte os candidatos que obtiverem a melhor pontuação, num máximo de 20 (vinte).
- 5. A avaliação curricular tem uma ponderação de 30% na classificação final.

Avaliação Psicológica e de Conhecimentos Linguísticos

- 1. A Avaliação Psicológica e de Conhecimentos Linguísticos abrange um conjunto de exercícios para medir e avaliar aspetos importantes para o desempenho da função em causa, como sejam o desenvolvimento mental, as aptidões, as habilidades e os conhecimentos.
- 2. A presente etapa compreende, também, uma entrevista individual integradora dos vários momentos da avaliação psicológica e de aferição da informação profissional.
- 3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 4. Seguem para fase seguinte, os candidatos que obtiverem melhor pontuação, num máximo de 10 (dez).
- 5. A avaliação psicológica e de conhecimentos linguísticos tem uma ponderação de 30% na classificação final.

Entrevista técnica

- 1. Na entrevista técnica o júri procede à avaliação dos conhecimentos académicos e/ou profissionais e das competências técnicas necessários para o exercício da função de Médico Avaliador na AAC.
- 2. As matérias objeto de avaliação na entrevista técnica versam sobre:
 - a) Programas de promoção e vigilância da saúde do Ministério da Saúde de Cabo Verde;
 - b) Âmbito e aplicação do CV CAR 2.4;
 - c) Âmbito e aplicação Doc. 8984 da ICAO;
 - d) Anexo 1 da ICAO.
- 3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 4. Seguem para fase seguinte os candidatos que obtiverem melhor pontuação, num máximo de 5 (cinco).
- 5. Os candidatos indicados pelo júri para passar à fase seguinte devem ter a menção de “recomendável”.
- 6. A entrevista técnica tem uma ponderação de 40% na classificação final.

Entrevista de gestão

1. A entrevista de gestão é conduzida pelo Conselho de Administração da AAC, após a conclusão do processo de avaliação dos candidatos pelo júri.
2. Para avaliação dos candidatos durante a entrevista de gestão o Conselho de Administração serve-se de uma grelha de avaliação específica para o efeito.
3. É reservada ao Conselho de Administração da AAC a prerrogativa de escolher, dentre os candidatos recomendados pelo júri, o que melhor adequar-se ao perfil da função.

IV - CLASSIFICAÇÃO

Classificação intermédia dos métodos de seleção

A classificação intermédia resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada fase de seleção, não abrangendo a pré-seleção/triagem e a entrevista de gestão.

Classificação Final

1. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das pontuações obtidas na entrevista de gestão levada a cabo pelo CA.
2. A avaliação dos candidatos pelo CA é feita mediante uma grelha de avaliação da entrevista de gestão.

V – CANDIDATURA AO CONCURSO

Documentação obrigatória

1. A candidatura à vaga de Médico Avaliador deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Carta de candidatura endereçada ao PCA;
 - b) *Curriculum vitae* do candidato;
 - c) Documentos comprovativos da formação e experiência;
 - d) Comprovativo de que está legalmente autorizado a exercer medicina em Cabo Verde e que não tem qualquer processo disciplinar pendente;
 - e) Referências profissionais;
 - f) Fotocópia do documento de identificação pessoal (BI, CNI ou passaporte);
 - g) Registo criminal*;
 - h) Atestado médico*;
 - i) Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC).

2. Os documentos mencionados nas alíneas g) e h) do número 1 são solicitados unicamente aos candidatos admitidos ao concurso, devendo ser entregues após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e dos excluídos.

Outros documentos

1. No decorrer do concurso podem ser solicitados outros documentos julgados pertinentes para o processo de avaliação das candidaturas.

Submissão das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas por correio ou entregues em mão, em envelope fechado, durante as horas normais de expediente, indicando no exterior apenas a referência “Recrutamento e Seleção de MÉDICO AVALIADOR” para o seguinte endereço: Agência de Aviação Civil – Achada Grande Frente, CP 371 – Praia, Cabo Verde.
2. Apenas serão aceites as candidaturas que tiverem dado entrada na AAC até o dia 21 de Outubro de 2019.
3. A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.

VI - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

Condições oferecidas

1. São oferecidas para o posto em concurso as seguintes condições:
 - b) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
 - c) Início de funções no quarto trimestre de 2019 (indicativo);
 - d) Remuneração mensal bruta correspondente a Técnico Superior 13 A;
 - e) Uma área de atividade desafiadora e motivadora;
 - f) Possibilidade de formação e valorização profissional;
 - g) Outros benefícios existentes na instituição.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Responsabilidades dos candidatos

1. A consulta de todas as listas respetivas ao presente concurso, publicadas no *site* da AAC, é da responsabilidade dos candidatos.
2. Os candidatos devem comparecer nos locais dos testes e entrevistas nos horários que lhes forem informados.

3. Em caso de alguma informação adicional os candidatos podem ser contatados através do e-mail ou telemóvel, quando disponíveis, sendo responsabilizados pela ausência de respostas.

Validade do Concurso

O concurso é válido por dois (2) anos.

Designação e Composição do Júri

O Júri do presente concurso é designado pelo Presidente do Conselho de Administração da AAC, sendo constituído por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) vogais suplentes.

Regime Subsidiário

Em tudo o que não estiver previsto e não contrariar o presente regulamento aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil que será disponibilizado no *site* da AAC.

Praia, 04 de Outubro de 2019